



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
Comissão de Licitação  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja  
Tel: (22) 3852-0633.  
Miracema – RJ.

## CONTRATO Nº 03 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

São partes acordantes do presente contrato, a Câmara Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, centro - Miracema-RJ, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Genessi Rodrigues da Silva, CPF nº 945.540.307-25, domiciliado à Avenida Eiras, 997 – Bairro Rodagem - Miracema – RJ, e INFOHORA SERVIÇOS LTDA-ME, neste ato representado pelo Sr. Horacio Jose Titoneli Abranches, CPF nº 095.330.537-63, residente e domiciliado à Rua Antenor Rego – 89 - bairro Santa Tereza, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 18.321.966/0001-96, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira ( Do Objeto) - O objeto do presente contrato e a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de informática, conforme discriminado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CART. TONER HP 258X COM CHIP - COM	02 UNIDADES	R\$655,00	R\$1.310,00
02	CART. TONER HP 258X SEM CHIP - COM	15 UNIDADES	R\$155,00	R\$2.325,00
03	CART. TONER BHOTHER TN880 3470 3472 12K COM.	05 UNIDADES	R\$135,00	R\$675,00
04	CART. TONER MLT – D111S 111N 1K COMP. CHIP VERSÃO ATUALIZADA	30 UNIDADES	R\$103,80	R\$3.114,00
05	CART. TONER BHOTHER TN580 550 8K COMP.	05 UNIDADES	R\$105,80	R\$529,00
06	CART. HP LASER JET P1005 35A/36/85A/78A	15 UNIDADES	R\$97,00	R\$1.455,00
VALOR GLOBAL R\$ 9.438,00				

Cláusula Segunda (Da Forma de Fornecimento) - O material do objeto do presente contrato serão entregues mediante a apresentação de requisição do funcionário designado pelo Sr. Presidente, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) - O preço livremente estipulado pelas partes para o material objeto do presente contrato será de R9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais), valor global. O empenhamento será efetuado mediante ofício ao Setor de Contabilidade do Legislativo, sendo posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
Comissão de Licitação  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja  
Tel: (22) 3852-0633.  
Miracema – RJ.

**Cláusula Quarta ( Do Crédito )** - As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Conta 90.30.00.00.00, Material de Consumo, própria do Orçamento Geral do presente exercício.

**Cláusula Quinta ( Dos Direitos e Responsabilidades )** - O contratado se responsabilizará pela perfeita entrega do material objeto da presente carta-contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva entrega em seu destino às pessoas autorizadas pela contratante.

**Cláusula Sexta ( Da Rescisão )** - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

**Cláusula Sétima ( Dos Prazos )** - O contrato terá vigência à partir de sua assinatura, até 23/03/2024 e / ou em caso de extrema necessidade com aditativação pertinente.

**Cláusula Oitava ( Da Rescisão Unilateral )** - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

**Cláusula Nona ( Da Publicação )** - O Legislativo Municipal, efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

**Cláusulas Décima ( Do Foro )** - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Miracema, 24 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATANTE - CMM

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome: Josefa Luis  
CPF: 323 080 487-15

Nome: Carim Cardoso Pereira Oliveira  
CPF: 110.438.177-00